



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 05 maio de 2008 - Nº 3146

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.268

CRIA COMISSÃO ESPECIAL VISANDO A ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, visando a análise de documentos para fins de progressão funcional para os Servidores do Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que terá a incumbência de proceder a análise e apreciação dos pedidos para fins de acesso funcional dos servidores do magistério, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior, terá caráter permanente e será integrada pelos seguintes membros:

- **Sonia Luzia Coelho Machado**, Secretária Municipal de Educação;
- **Elisete de Paula Pires**, Diretora de Gestão e Administração;
- **Maria Marlene Silva dos Santos**;
- **Anaina Pizzolatto**;
- **Elias Borges Pereira**;
- **Anacyr Souza Santos**.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá a Sônia Luzia Coelho Machado, Secretária Municipal de Educação, e em caso de ausência, ou qualquer impedimento, será substituída por Elisete de Paula Pires, Diretora de Gestão e Administração.

Art. 3º Para fazer jus à progressão funcional, os ocupantes do cargo de professor do magistério público municipal, estáveis, efetivos ou celetistas, observados os termos da legislação vigente, deverão instruir requerimento com cópia autenticada do **diploma** ou **certificado** relacionado à área de Educação e correspondente ao nível pleiteado.

Parágrafo único. O diploma ou certificado apresentado para efeito de progressão funcional deverá conter ainda: a) indicação da entidade que o expediu; b) especificação da carga horária do curso (total ou por matérias); c) menção de entrega de monografia, quando exigida, e respectivo conceito; d) indicação de registro perante o órgão competente.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, a solicitação de progressão funcional poderá ser feita, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no decorrer de cada ano, devendo estar o requerimento devidamente instruído com a documentação necessária.

Parágrafo único. A comissão deverá reunir-se mensalmente para análise dos pedidos, devendo a mesma ser convocada pela sua presidente que estabelecerá o local e a data da reunião.

Art. 5º A comissão decidirá sobre os pedidos de acesso em prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de seus protocolos, emitindo parecer favorável ou contrário ao atendimento do pedido.

Parágrafo único. Do parecer contrário ao atendimento do pedido caberá pedido de reconsideração e recurso, na forma do artigo 164 e seguintes da Lei 4009/1994, sendo vedada a juntada de novos documentos aos autos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 16.762/2006, 16.963/2006 e 17.966/2007.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.269

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 1º Nomear **OSÉ ANTÔNIO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Projetos Habitacionais e Urbanísticos**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
 11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.270

RETIFICA DECRETOS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COM BASE NA LEI Nº 6.098, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas alterações promovidas pela Lei nº 6.098, de 10/04/2008, retificar os Decretos abaixo relacionados, referente à nomeação dos respectivos servidores para exercerem cargos em comissão, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Onde se lê:	Leia-se:
		Cargo	Cargo
16.287/2006	Maria Mancini de Moraes	Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação de Servidores	Gerente de Desenvolvimento Institucional e Capacitação de Servidores
	Elisângela Portella Sobreira	Gerente de Organização Viária e Urbanismo	Gerente de Organização Viária
16.368/2006	Fábio da Silveira Castro	Gerente de Informações Municipais e Geoprocessamento	Gerente de Geoprocessamento

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
 11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.271

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados:

- **SÉRGIO DE MORY PEZZIM**
- **KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES**
- **JORGE LUIZ GAVA**
- **THIARA CAMPOS ZAMPIROLI SCHAIDER**
- **FELIPE BUFFA SOUZA PINTO**
- **GEORGE MACEDO VIEIRA**
- **MAYARA PEIXOTO GAVA**
- **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**
- **LÍLIAN DE SOUZA BARBOSA**
- **NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. **Sérgio de Mory Pezzim**, sendo designado a Sra. **Kátia Aparecida Botelho Moraes** para responder pela referida presidência, quando da ausência de seu titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 18.015, de 17/12/2007.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.272

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-3415/2008, 2-3523/2008, 2-3553/2008 e 2-5439/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 634 (seiscentos e trinta e quatro) professores, vinculados à

	Lima Barreira				Rangel Mauro	
588	Rosimar Braz de Souza	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Aúrea Bispo Depes	07/02 a 30/04/2008
589	Samira Sabadini	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Maria Siloti	07/02 a 30/04/2008
590	Simone Ventura dos Santos	PEB - D IV	Pedagogo	25 h	EMEB Oscar Montenegro Filho	07/02 a 30/04/2008
591	Sonia Caprini	PEB - D IV	Pedagogo	25 h	EMEB Luiz Pinheiro	07/02 a 30/04/2008
592	Síela Matulina de Resende Neves	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	PETI	07/02 a 30/04/2008
593	Tereza Cristina Florenço Pinheiro	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Normília Cunha dos Santos	07/02 a 30/04/2008
594	Tereza Eliza Guimarães	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Carin Tanure	07/02 a 30/04/2008
595	Valdete Passoni de Oliveira Barros	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Prof Paulo Estelita Herkenhoff	07/02 a 30/04/2008
596	Vanessa da Costa Gamuth Prata	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	07/02 a 30/04/2008
597	Zilda Gomes Pinheiro	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Luiz Semprini	07/02 a 30/04/2008
598	Aúrea Regina Legora de Oliveira	PEB - D IV	Pedagogo	25 h	EMEB Aúrea Bispo Depes	07/02 a 30/04/2008
599	Carla Aparecida Tosta	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	Programa AABB- Comunidade	07/02 a 30/04/2008
600	Inês Gomes Calado	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Albertina Macedo	07/02 a 30/04/2008
601	Jaqueline Auxiliadora Soares Vicente	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Jenny Guardia	07/02 a 30/04/2008
602	Marcela Bernaschi Cei	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Sirda Rocha dos Santos	07/02 a 30/04/2008
603	Verônica Barina Dias	PEB - D IV	Pedagogo	40 h	EMEB Pe. Jefferson Luiz Magalhães	07/02 a 30/04/2008

Designação Temporária de Professores Educação Básica

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
604	Andréa Santana de Melo	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Prof Deusdedil Baptista	14/03 a 30/04/2008
605	Andressa Leandro Oliveira	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Anacleto Ramos	18/03 a 30/04/2008
606	Danielle Tannure Petri	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Anacleto Ramos	12/03 a 30/04/2008
607	Edinã Brito	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Luiz Marques Pinto	24/03 a 30/04/2008
608	Edina Pereira Chaves Bolzan	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Ziláh Lima de Moura	12/03 a 30/04/2008
609	Eliane da Silva Rezende Theodoro	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Anacleto Ramos	24/03 a 30/04/2008
610	Eliane Vitorino Carilto	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Luiz Marques Pinto	11/03 a 30/04/2008
611	Fátima Caetano de Ávila	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Galdino Theodoro da Silva	12/03 a 30/04/2008
612	Jane Mara Marques Pinheiro	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Prof Florisbello Neves	12/03 a 30/04/2008
613	Jecenir da Silva Gomes	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Jacomo Siloti	12/03 a 30/04/2008
614	Jussara de Oliveira Sabino	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB José Pinto	17/03 a 30/04/2008
615	Luciene de Oliveira Schaidogger	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Aúrea Bispo Depes	13/03 a 30/04/2008
616	Marcela Tozani Coelho	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Nossa Senhora das Graças	12/03 a 30/04/2008
617	Márcia Valiatti Passabon	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Jenny Guardia	14/03 a 30/04/2008
618	Maria Auxiliadora Leite	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Prof Florisbello Neves	12/03 a 30/04/2008
619	Maria da Penha Cattabriga Pimenta	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	11/03 a 30/04/2008
620	Michele Gabriel Miguel de Almeida Oliveira	PEB - A	Ed. Básica	40 h	EMEB Sirda Rocha dos Santos	17/03 a 30/04/2008
621	Mônica Tavares Galdino da Silva	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	14/03 a 30/04/2008
622	Patrícia Gama Gomes	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Normília Cunha dos Santos	14/03 a 30/04/2008
623	Purcina Maria Correa Onófrío	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMP Sertão Monte Libano	17/03 a 30/04/2008
624	Renata Porto Sarto	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Lions Clube Frade e a Freira	14/03 a 30/04/2008
625	Roberta da Silva Bento	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB José Pinto	13/03 a 30/04/2008
626	Rosaniela Fátima dos Santos	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Olga Dias da Costa Mendes	19/03 a 30/04/2008
627	Rubiana Lima de Araújo Desquilavone	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMU Alto Gruta	24/03 a 30/04/2008
628	Santa de Lourdes Cola Carvalho	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Maria Siloti	24/03 a 30/04/2008
629	Selma Miranda Corrente da Silva	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	18/03 a 30/04/2008
630	Silvana Maria dos Santos	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Profª Thereza Valiatti Sartório	12/03 a 30/04/2008
631	Vera Mantovanelli	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Oswaldo Machado	17/03 a 30/04/2008
632	Verônica de Assunção	PEB - B I	Ed Infantil	25 H	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	11/03 a 30/04/2008
633	Wilma Mendes dos Santos	PEB - B I	Ed. Básica	25 h	EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	17/03 a 30/04/2008
634	Tiago de Oliveira Pontine	PEB-C IV	Ed.Fisica	17 h	EMEB Vermelho Corrego	24/03 a 30/04/2008

DECRETO Nº 18.273

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. n.ºs 2-5239/2008, 2-5248/2008, 2-5253/2008, 2-5258/2008, 2-5274/2008, 2-5338/2008, 2-5340/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto n.º	Servidor	Unidade de Ensino	Cargo	Onde se Lê	Leia-se
18.223/08	Andressa Ribeiro Guedes	EMEB "Anacleto Ramos"	PEB-C IV	Carga horária: 18 h	Carga horária: 22 h
	Jacques Coimbra Dias Douglas	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	PEB-C IV	Período: 03/03 a 30/04/2008	Período: 03/03 a 17/03/2008
	Mariuce Ramos Brum Tonetti	EMEB "Anacleto Ramos"	PEB-B	Período: 27/02 a 30/04/2008	Período: 27/02 a 31/03/2008
	Renan Garcia Paes	EMEB "Aúrea Bispo Depes"	PEB-C IV	Período: 16/02 a 30/04/2008	Período: 18/02 a 30/04/2008
	Vanda Lúcia Rodrigues	EMEB "Valão de Areia"	PEB-B	Período: 10/03 a 30/04/2008	Período: 01/04 a 30/04/2008
	Elisandra Pereira Baiense	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	PEB-C IV	Período: 20/02 a 30/04/2008	Período: 20/02 a 05/03/2008
18.226/08	Eliandro Verly Alamon	SEME - Unidade Central	PEB-B II	Período: 01/03 a 30/04/2008	Período: 01/03 a 06/04/2008
	Nayra Lins de Andrade Pinheiro	SEME - Unidade Central	PEB-C IV	Período: 01/03 a 30/04/2008	Período: 01/03 a 31/03/2008
	Aguinélia Francisca Couto Coelho	SEME - Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária: 25 h	Carga horária: 40 h
	Keila Cristina Belo da Silva	SEME - Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária: 25 h	Carga horária: 40 h
	Leila Cristina Rocha Ferreira de Freitas	SEME - Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária: 25 h	Carga horária: 40 h
	Simone Silva Oliveira	SEME - Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária: 25 h	Carga horária: 40 h
	Paula Louzada Tozani	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	PEB-D IV	Período: 01/03 a 30/04/2008	Período: 01/03 a 08/04/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.274

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. n.º 9-3819/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Gestor da EMEB "Nossa Senhora das Graças" - 5º categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a servidora

PAULA LOUZADA TOZANI, a partir de 09 de abril de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.275

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e na Lei n° 3.380, de 25.01.91,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar poderes ao Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos para, em nome do Prefeito Municipal, assinar, deferindo ou indeferindo, todos os atos referentes a:

- I.** Licença de qualquer natureza;
- II.** Gratificação Assiduidade, Gratificação de Especialização Acadêmica, Gratificação de Valorização da Atividade Técnica Especializada e a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico ou Científico;
- III.** Promoção, Enquadramento, Progressão e Ascensão Funcional de servidores;
- IV.** Prorrogação (referentes a efeitos de Decretos e Portarias em geral);
- V.** Criação de Comissão e designação de componentes;
- VI.** Determinação de pontos facultativos;
- VII.** Substituição de férias, licença médica, outras licenças de qualquer natureza, afastamento para cursos, congressos e similares, de servidor que exerça cargo em comissão;
- VIII.** Concessão de férias;
- IX.** Transferência de servidor;
- X.** Autorização para horário extraordinário;
- XI.** Inquérito Administrativo;
- XII.** Suspensão de servidor (em caso de Inquérito Administrativo);
- XIII.** Autorização para instalação de trailers e similares;
- XIV.** Perpetuidade por doação de sepulturas;
- XV.** Contratos de locação de imóveis prediais e contratos de prestação de serviços de telefonia fixa e móvel;
- XVI.** Recursos Humanos;
- XVII.** Certidões de qualquer natureza;
- XVIII.** Requerimentos relativos a servidores relacionados com sua situação funcional;

XIX. Pagamentos de aluguel de imóveis locados pela municipalidade;

XX. Pedidos de fornecimento de cópias de atos oficiais municipais, tais como de leis, decretos, portarias, despachos, contratos, convênios, atas e peças de processos administrativos que não tenham sido decretados sigilosos pelo Prefeito Municipal, inclusive de certames licitatórios;

XXI. Aprovação de regulamento para avaliação de servidores em estágio probatório elaborado por Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho;

XXII. Designação de servidores para fiscalização de contratos em geral, firmados pelo Município;

XXIII. Outros correlatos.

Parágrafo único. Fica o Secretário de Administração, Logística e Serviços Internos autorizado a delegar quaisquer das atribuições descritas neste artigo, por meio de Portaria, a seus Diretores e Gerentes.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 17.867/2007.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de
Itapemirim, 11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.278

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GEORGINA MARGARIDA ATHANÁZIO CALDARA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretora de Alimentação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de abril de 2008**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de

Alimentação Escolar, na SEME, constante do Decreto nº 16.276/2006.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.279

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANDRÉA LAGE** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Diretora de Patrimônio e Transporte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de abril de 2008**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Patrimônio e Manutenção da Rede Física, na SEME, constante do Decreto nº 16.276/2006.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.345

REGULAMENTA A LEI Nº 6.107, 02 MAIO DE 2008, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL II – REFIM II, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal Municipal II – REFIM II, instituído pela Lei nº 6.107, de 02 de maio de 2008, o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção, mediante formulário próprio, protocolado na Secretaria Municipal da

Fazenda, acompanhado de declaração do valor dos débitos a parcelar se for o caso:

I – até 30 de junho de 2008, para pagamento à vista ou parcelado;

§ 1º - A declaração de opção assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante, preenchida conforme o Anexo I ou II, deste Decreto, conterà, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - nome do contribuinte;

II - endereço do contribuinte;

III - em se tratando do ISS, número de inscrição no cadastro de contribuintes do Município e, no caso de IPTU, número de inscrição dos imóveis sobre os quais incida o IPTU em débito. No caso dos demais tributos o contribuinte apresentará declaração em separado, especificando a origem do débito.

IV - declaração de aceitação integral das normas e condições do programa.

V - declaração de desistência de todas as impugnações, defesas ou recursos, administrativos ou judiciais, relativos aos débitos incluídos no REFIM II, exceto para os contribuintes que optarem pelo REFIM II na modalidade de compensação de créditos.

§ 2º - A inclusão no REFIM II, embora efetivada com o protocolo da declaração de opção, fica condicionada à apresentação pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos processos judiciais, de pedido de desistência, com expresse reconhecimento do débito nos autos, exceto para os contribuintes que optarem pelo REFIM II na modalidade de compensação de créditos.

§ 3º - Quanto aos processos administrativos, a opção pelo REFIM II implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.

§ 3º - Quanto aos processos administrativos, a opção pelo REFIM II implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento

§ 4º - Na hipótese de o débito incluído no REFIM II estar em cobrança judicial, o contribuinte, até 30 (trinta) dias após protocolar a declaração de opção, juntará cópia da declaração nos autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento, quando ficará extinta, exceto para os contribuintes que optarem pelo REFIM II na modalidade compensação de créditos.

§ 5º - No caso de estar o débito garantido por penhora em execução fiscal, o devedor poderá requerer a substituição do bem penhorado, na forma do artigo 15, da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1.980, com a anuência da Fazenda Pública quando não for o caso do inciso I, do citado artigo.

§ 6º - O contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias da opção, apresentará a relação de débitos, constituídos e ainda não constituídos, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não e inclusive saldos de parcelamentos em

andamento, que pretende incluir no REFIM, na forma do anexo III.

§ 7º - Na hipótese de o Município no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da relação de débitos de que trata o parágrafo anterior verificar erros ou omissões, deverá emendá-la, acrescentando os valores apurados ao montante constante da declaração, notificando o contribuinte para que passe a fazer os pagamentos na forma prevista para o REFIM, com essas correções ou inclusões.

§ 8º - Qualquer outro débito que venha a ser levantado pela Municipalidade, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2007, será incorporado ao REFIM II, para pagamento na forma prevista por esse Programa de Recuperação Fiscal Municipal.

Art. 2º - O despacho autorizando a inclusão no REFIM II será da competência da Secretaria Municipal da Fazenda, após análise do pedido, ouvida, se necessário a Procuradoria Geral do Município, quando houver dívida inscrita ou ação discutindo o tributo, que, apontará, na oportunidade, o valor das custas judiciais e encargos devidos por força da ação especial ou da execução em curso.

Parágrafo único. Será de 5 (cinco) dias o prazo para ser proferido o despacho de que trata este artigo, incluído o tempo da análise da Procuradoria Geral do Município, quando for necessária.

Art. 3º - Deferido o pedido, que deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o contribuinte optante fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos dos tributos municipais incluídos no Programa, tendo por base a data da formalização do seu pedido de ingresso.

Art. 4º - Os pedidos que versarem sobre débitos inscritos em dívida ativa, sem impugnação administrativa ou embargo judicial, poderão ser admitidos no programa, sem prévia autorização da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Existindo processo judicial, as custas e honorários deverão ser recolhidos pelo contribuinte, quando da formalização do pedido.

Art. 5º - Os débitos inscritos na dívida ativa deverão ser recolhidos em guia própria a fim de propiciar a devida baixa.

Art. 6º - A opção pelo REFIM II sujeita o contribuinte a plena e irrevogável aceitação das condições estabelecidas na Lei nº 6107/08, constituindo confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos tributos incluídos no Programa.

Art. 7º - Não serão incluídos no REFIM II os débitos vencidos após 1º de janeiro de 2008, cujo cumprimento das respectivas prestações terá de ser regular.

Art. 8º - A exclusão do contribuinte do REFIM II, em quaisquer hipóteses previstas na Lei nº 6107/08, implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante

devido os acréscimos judiciais e os previstos na legislação municipal em vigor na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com execução automática das garantias prestadas.

Art. 9º - O contribuinte que pretender compensar os seus créditos com os seus débitos tributários, na forma do artigo 13, da Lei nº 6107/08, deverá apresentar os anexos I ou II, III, e IV.

§ 1º - A compensação será de valores de créditos líquidos e contas oriundos de despesas correntes e de investimentos do contribuinte, que deverá apresentar no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, também a declaração do valor do seu crédito líquido, com indicação da origem respectiva.

§ 2º - Feita a compensação, se houver saldo a favor do Município, este saldo será incluído no REFIM II para pagamento na forma do programa.

§ 3º - Se após a compensação houver saldo a favor do contribuinte, o pagamento deste saldo ficará sujeito às normas gerais de cobrança e pagamento dos débitos municipais.

§ 4º - Homologada a compensação expressamente, ou transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, o contribuinte deverá desistir dos embargos a execução, ou impugnação em auto de infração, referentes ao débito compensado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º - Concomitantemente com a petição de desistência, o contribuinte deverá depositar, quando for o caso, os honorários de sucumbência devidos à Procuradoria.

§ 6º - Nos débitos em execução judicial, a Procuradoria após receber os seus honorários, requererá de imediato a extinção dos processos.

Art. 10 - Os pagamentos das parcelas do REFIM II serão efetuados através do DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL, emitido pela Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 11 - A Secretaria de Municipal da Fazenda expedirá, no âmbito de sua respectiva competência, as instruções necessárias à implementação do REFIM II.

Art. 12 - Não será cobrado preço público referente o serviço de expediente com relação ao pedido de parcelamento do REFIM II.

Art. 13 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal.

Anexo I
(Decreto nº 18.345, de 02/05/2008)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO – PAGAMENTO A VISTA – REFIM II

Nome do contribuinte: _____

Endereço do contribuinte: _____

Número(s) de inscrição no cadastro mobiliário e imobiliário: (se o espaço for insuficiente, apresentar relação em anexo devidamente assinada e com firma reconhecida) _____

Número do Código Único: _____

OPÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO: Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei nº 6.107, de 02 de maio de 2008, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal Municipal II - REFIM II do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA: Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIM II, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Anexo II
(Decreto nº 18.345, de 02/05/2008)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO – PARCELAMENTO – REFIM II

Nome do contribuinte: _____

Endereço do contribuinte: _____

Número(s) de inscrição no cadastro mobiliário e imobiliário: (se o espaço for insuficiente, apresentar relação em anexo devidamente assinada e com firma reconhecida)

Número Código Único: _____

OPÇÃO DE PARCELAMENTO

a)	Até 10 (dez)	Parcelas iguais e sucessivas;
b)	Até 20 (vinte)	Parcelas iguais e sucessivas;
c)	Até 30 (trinta)	Parcelas iguais e sucessivas;
d)	Até 40 (quarenta)	Parcelas iguais e sucessivas;
e)	Até 50 (cinquenta)	Parcelas iguais e sucessivas;
f)	Até 60 (sessenta)	Parcelas iguais e sucessivas;
g)	Até 70 (setenta)	Parcelas iguais e sucessivas;
h)	Até 80 (oitenta)	Parcelas iguais e sucessivas;
i)	Até 90 (noventa)	Parcelas iguais e sucessivas;
j)	Até 100 (cem)	Parcelas iguais e sucessivas;

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO: Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei n.º 6.107, de 02 de maio de 2008, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal Municipal II – REFIM II do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA: Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIM II, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Anexo III
(Decreto nº 18.345, de 02/05/2008)

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS

Nome do contribuinte: _____

Endereço do contribuinte: _____

Número Código Único: _____

Declaro dever ao Município de Cachoeiro de Itapemirim os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	N.º auto ou processo	vencimento	Valor originário		Atualização monetária	multa	juros	total
			moeda original	R\$				

Cachoeiro de Itapemirim,ES, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Anexo IV
(Decreto nº 18.345, de 02/02/2008)

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS A COMPENSAR

Na forma do artigo 13, da Lei nº 6.107, de 02 de maio de 2008, os meus créditos abaixo relacionados, serão compensados com meus débitos tributários, ficando o eventual saldo a meu favor sujeito às regras normais de cobrança.

Nome do contribuinte: _____

Número Código Único: _____

VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO DOS CRÉDITOS A COMPENSAR:

R\$ _____ (_____)

Origem do crédito	Valor (R\$) originário	vencimento

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 307 /2008

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo para comparecerem, nas datas e horários discriminados no Anexo I desta Portaria, para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, localizada na Rua Joaquim Vieira, nº 23, Ed. Viva Shopping, 3º andar, Bairro Guandu para entrega dos documentos especificados na Portaria/SEMASI nº 141, de 03 de março de 2008.

Art. 2º. A ausência dos documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão em eliminação do candidato, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração,
Logística e Serviços Internos

ANEXO I

Lista de convocados para entrega dos documentos para admissão

CARGO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
S39 – Procurador	830.158-1	Roberta Lessa Rossi (DECISÃO JUDICIAL)	07/05/2008	9:00 h
S54 – Professor Educação Básica D	838.603-0	Edineide Cardozo Campanha (DECISÃO JUDICIAL)	07/05/2008	9:00 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 008/2008

CONVENIADA: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS

INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Repassar ao HECI, recursos financeiros, para a implantação de um CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento no hospital, com o objetivo de descentralizar a testagem de HIV, Hepatites B e C, Sífilis e intensificar as ações de prevenção das DST/Aids no município..

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de Trabalho: 10.305.0023.2.293 – Manutenção dos serviços do Centro Regional de Infectologia Abel Sant’Ana, Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2008.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Maria Cristina Toledo Coelho – Titular da SEMUS e José Affonso Coelho – Presidente do HECI.

PROCESSO: Prot nº 9210/2008.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO: Renovação da assinatura do JURIS SINTESE.

VALOR: R\$961,00 (novecentos e sessenta e um reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 10081/2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 001/2008

Processo nº. 28768/2007

Objeto: Aquisição de Marmitex (Entrega Parcelada)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	RS	10.680,00
--------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	10.680,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 002/2008

Processo nº. 33730/2008

Objeto: Contratação de Serviço de Buffet (Café da Manhã e/ou Coffee Break)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Fortiori - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	RS	327.912,26
---	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	327.912,26
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2008

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 003/2008

Processo nº. 2648/2008

Objeto: Aquisição de Combustíveis com Entrega Parcelada.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Petrobrás Distribuidora S/A.	RS	1.316.500,00
------------------------------	----	--------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.316.500,00
-------------------------------	----	--------------

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Março de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 004/2008

Processo nº. 2758/2008

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Marataízes Ltda- ME.	RS	103.800,00
Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	47.080,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	150.880,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Março de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 005/2008

Processo nº. 2757/2008

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda.	RS	371.800,00
--	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	371.800,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2008

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 006/2008

Processo nº. 2694/2008

Objeto: Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica (Entrega Parcelada)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Petrobrás Distribuidora S/A.	RS	147.825,00
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.	RS	86.265,00
Construtora Roma Ltda.	RS	235.200,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	469.290,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2008

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 007/2008

Processo nº. 4343, 4344, 4866 e 4869/2008

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando os empenhos em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda.	R\$	40.320,00
Horto Central de Marataízes Ltda- ME.	R\$	142.320,00
Distribuidora Centro Sul Ltda.	R\$	83.690,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	266.330,00
--------------------------------------	------------	-------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 008/2008

Processo nº. 6702/2008

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos (Refrigeradores)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	R\$	2.955,00
--------------------	-----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	2.955,00
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 009/2008

Processo nº. 6664/2008

Objeto: Aquisição de Inseticida Piretróide

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o

Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda-ME	R\$	17.080,00
---	-----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	17.080,00
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 010/2008

Processos nºs. 6097 e 6877/2008

Objeto: Aquisição Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Materiais, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Newfarma Hospitalar Ltda.	R\$	7.000,00
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.	R\$	2.247,00
L. M. Distribuidora de Produtos Médicos Ltda	R\$	7.260,00
Distribuidora de Medicamentos Maioli Tostes Ltda	R\$	1.899,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	18.406,00
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 011/2008

Processos nºs. 5949, 5950, 5951, 5952, 5953 e 5954/2008

Objeto: Aquisição de Marmitex e Lanches (Entrega Parcelada)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Ferrari Hotéis Eventos Com. e Serv. Ltda	R\$	15.995,00
A. Z. Castro - ME	R\$	14.300,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	30.295,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de abril de 2008

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º 012/2008

Processos n.ºs. 4222, 5118, 6096 e 6500/2008

Objeto: Aquisição de Material Gráfico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Materiais, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	R\$	8.101,00
Gráfica e Editora Itabira Ltda	R\$	4.000,00
Castelgraf Material Gráfico Ltda MEE	R\$	200,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	12.301,00
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º 013/2008

Processos n.ºs. 33151/2007, 2759/2008 e 4215/2008

Objeto: Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados (Impressora e Notebook)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Equipamentos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

H. F. Tiburcio Informática - ME	R\$	1.500,00
Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.	R\$	11.520,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	13.020,00
--------------------------------------	------------	------------------

Registra-se: O valor global supra registrado representa menos 23,30% (vinte e três, trinta por cento) em relação à estimativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º 014/2008

Processos n.ºs. 6842 e 6846/2008

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Medicamentos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	R\$	28.908,00
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	R\$	3.800,00
Distribuidora de Medicamentos Maioli Tostes Ltda	R\$	16.900,00
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$	13.488,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	63.096,00
--------------------------------------	------------	------------------

Registra-se: O valor global supra registrado representa uma economia de 24,60% (vinte e quatro, sessenta por cento) em relação à estimativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão n.º 015/2008

Processos n.ºs. 5851, 5852, 5865, 5866, 5868 e 5869/2008

Objeto: Contratação de Serviços de Mecânica para Veículos da Frota Municipal (compreendendo substituição de peças)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal n.º 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Mecânica Fraga Botelho Ltda - ME	R\$	11.814,00
----------------------------------	-----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	11.814,00
--------------------------------------	------------	------------------

Registra-se: O valor global supra registrado representa menos 0,09% (zero vírgula nove por cento) em relação à estimativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9537

CONTRIBUINTE: SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1000 – SÃO DIOGO
CIDADE: SERRA-ES
CEP: 29163-100
CNPJ: 20.608.758/0001-14 INSC. MUN.: 11.113-0

Referente Auto(s) de Infração nº(s): 2378/1999

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, após reforma da decisão de recurso de 1ª instância, nos termos da decisão do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, Acórdão nº 019/2007, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2008

MARLI LIMA SPOLODORIO
Diretora de Fiscalização Tributária

INDUSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

VANILDO FERRI - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de mecânica, situada na Rua Idalino Soares ° 17 – Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 1312

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio



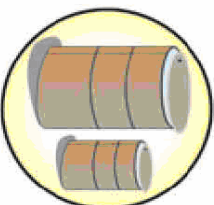
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRA A DENGUE

Estou fazendo minha parte e você?

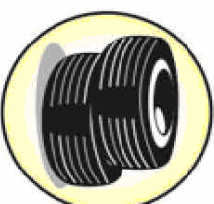
ATENÇÃO COM



Pratinho de vaso
de plantas



Tonéis e
depósitos de água



Pneus



Caixas d'água

Entre outros criadouros

VAMOS COMBATER A DENGUE

Denuncie – 3155 - 5711

Cachoeiro
O FUTURO CHEGOU PARA FICAR